ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 47/2024.
INEXIGIBILIDADE: 06/2024.
CREDENCIAMENTO: 04/2024.

Objeto: Credenciamento de profissionais da área de saúde (Pessoas Jurídicas) para atendimento suplementar/complementar na forma plantões clínicos, para prestação de serviço no município de Arantina.

No dia 20 (vinte) do mês de junho de 2024, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Arantina – MG, reuniram-se a Agente de Contratação Aline Aparecida Francisca de Almeida e a equipe de apoio das licitações e contrações, os servidores Rildo José de Abreu e Silvia de Carvalho, designados pela Portaria 01/2024 para análise da documentação de credenciamento que deveria ser entregue no setor de Licitação até o dia 11 (onze) de junho de 2024.

Apresentaram-se os seguintes proponentes:

I. Vitor de Paula Borges LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.383.634/0001-55;
II. Pablo Augusto Gonçalves de Paula LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.476.042/0001-18;
III. Juliana Julia de Souza LTDA; inscrita no CNPJ sob o n° 35.994.705/0001-56;
IV. Pedro Arnaldo Prata Pires LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.353.798/0001-65;
V. DTA Serviços Médicos LTDA, inscrito no CNPJ n° 47.843.393/0001-69;
VI. Bruno Pereira Domingues Arneiro, inscrito no CNPJ sob o nº 34.654.279/0001-49;

Após análise, a Agente de Contratação constatou que os proponentes protocolizaram os documentos dentro do prazo estipulado no edital para o credenciamento, estando assim qualificados para participar do certame. No entanto, foram identificadas algumas inconsistências, conforme listado abaixo:

- A empresa Pablo Augusto Gonçalves de Paula LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.476.042/0001-18, não apresentou Cópia do Diploma e Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Medicina.
- A empresa Bruno Pereira Domingues Arneiro, inscrito no CNPJ sob o nº 34.654.279/0001-49, não apresentou Cópia do Diploma e Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Medicina;
- A empresa Pedro Arnaldo Prata Pires LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.353.798/0001-65, não apresentou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e Prova de Regularidade com a fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] e apresentou Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) vencido em 23/03/2024 e Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] vencida em 30/04/2024.

Diante das inconsistências constatadas, foi enviado um e-mail para os proponentes solicitando a regularização da documentação. As demais empresas apresentaram toda a documentação exigida no edital, estando plenamente regulares, motivo pelo qual a comissão as declarou habilitadas.

Apenas a empresa Pedro Arnaldo Prata Pires LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.353.798/0001-65, não respondeu o e-mail e não enviou os documentos vigentes solicitados e exigidos no termo de referência.

Após a regularização da documentação, foi verificada a quantidade de plantões e consultas que cada proponente se propõe a executar, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Vitor de Paula Borges LTDA	Pablo Augusto Gonçalves de Paula LTDA	Juliana Julia de Souza LTDA	DTA Serviços Médicos LTDA	Bruno Pereira Domingues Arneiro
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES - CLINICO GERAL- 08 HORAS. DIAS UTEIS (HORÁRIO DIURNO);	100	48	20		100
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES - CLÍNICO GERAL - 08 HORAS. DIAS ÚTEIS (HORÁRIO NOTURNO)	100	48	20	60	70

Tendo em vista que o total da quantidade de plantões que os proponentes se propuseram a executar ultrapassou a quantidade ofertada no edital, foi realizada a supressão proporcional, apresentando os seguintes resultados:

DESCRIÇÃO	Vitor de Paula Borges LTDA	Pablo Augusto Gonçalves de Paula LTDA	Juliana Julia de Souza LTDA	DTA Serviços Médicos LTDA	Bruno Pereira Domingues Arneiro
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES - CLINICO GERAL- 08 HORAS. DIAS UTEIS (HORÁRIO DIURNO);	97	47	19		97
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	87	42	18	52	61

DE PLANTÕES - CLÍNICO GERAL - 08 HORAS. DIAS ÚTEIS (HORÁRIO NOTURNO)					

Em seguida a Agente de Contratação solicitou que fosse publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Arantina e no site do Município a presente ata, cientificando todos os interessados da decisão, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso. A Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Equipe de Contratação.

Aline Aparecida Francisca de Almeida
Agente de Contratação

Rildo José de Abreu
Apoio

Silvia de Carvalho
Apoio

PUBLICADO EM: 20/06/24
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º
DA LEI ORGÂNICA.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO